

COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PROF.  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL

**EDITAL PÚBLICO CAPL 2019**

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/SUED que orienta a matrícula nas Instituições de Ensino da Rede Estadual, em que a Direção da Escola, ouvido o Conselho Escolar, deve definir os critérios de prioridade para alocação ao Ensino Fundamental e Médio:

- A Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL(CAPL), no uso de suas atribuições legais e, após ouvir o Conselho Escolar da unidade, torna público o presente Edital que regulamenta o cadastro de espera e o preenchimento, por meio de matrícula, das vagas existentes no Ensino Fundamental e Médio do Colégio para o ano letivo de 2020.

**DO CADASTRO DE ESPERA PARA VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Artigo 1º - O cadastro para reserva de vagas no CAPL deverá ser realizado presencialmente na secretária do Colégio.

**ATENÇÃO: Somente serão analisados os cadastros de alunos que completarão 6 anos até 31/03/2020.**

a) Para o **Ensino Fundamental Fase I - 1º a 5º ano,**

LOCAL: Secretaria do Colégio localizado no *Campus da Universidade Estadual de Londrina Pr 445 Km 380.*

PERÍODO: A partir de 16/10/2019

HORÁRIO: Das 08h às 11h – 13h30 às 17h

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Certidão de Nascimento ( cópia e original );
- Declaração de Vacinação, emitida pela unidade ou posto de saúde- para menores de 18 anos ( cópia e original );
- Cópia atualizada ( novembro/dezembro de 2019) da fatura da empresa fornecedora de energia elétrica (COPEL) cadastrada em nome do pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante; caso o comprovante não esteja em nome do pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante, deverá trazer um comprovante adicional.
- RG e CPF pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante;
- Declaração de matrícula da escola atual do Aluno.

b) Para o **Ensino Fundamental Fase II – 6º a 9º anos e Ensino Médio (matutino e vespertino )**

LOCAL: Secretaria do Colégio localizado à Rua Piauí, 720, Centro - Londrina

PERÍODO: a partir do dia 21/10/2019

HORÁRIO: Das 08h às 12h e das 13h às 21h

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Certidão de Nascimento ( cópia e original );
- Declaração de Vacinação, emitida pela unidade ou posto de saúde- para menores de 18 anos ( cópia e original );
- Cópia atualizada ( novembro/dezembro de 2019) da fatura da empresa fornecedora de energia elétrica (COPEL) cadastrada em nome do pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante; caso o comprovante não esteja em nome do pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante, deverá trazer um comprovante adicional.
- RG e CPF pai/ mãe/ responsável legal pelo/a estudante;
- Declaração de matrícula da escola atual do Aluno.

**DAS VAGAS EXISTENTES E SEU PREENCHIMENTO**

Artigo 2º - As vagas existentes, após efetivadas as matrículas dos alunos do próprio estabelecimento, serão preenchidas por estudantes que residam em Londrina e que não tenham vaga assegurada, para o período letivo de 2020, na Rede Estadual de Ensino no município de Londrina (Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE). O estabelecimento não garante o turno.

§ 1º - Terão prioridade às vagas pela ordem:

1º) estudantes oriundos de outros municípios e que passaram a residir em Londrina a partir de Dezembro de 2019;

2º) estudantes oriundos da Rede Privada ( Escolas Particulares, Comunitárias ou Confessionais) (Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE).

§ 2º - Caso o número de vagas seja inferior ao número de cadastrados que se enquadrem nos casos acima, seguir-se-ão, para classificação, os seguintes critérios:

**1º) Alunos sem vaga garantida na rede estadual de ensino, sendo estes egressos, provenientes de outras redes de ensino, de outros municípios ( devido à mudança de residência), estados e países;**

**2º) Proximidade da residência à escola;**

**3º) Estudante com prova d a m e n t e com deficiências e/ou transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;**

**4º) alunos em tratamento hospitalar contínuo, que por algum motivo necessitem estudar na instituição;**

**5º) idade do aluno ( à menor idade - considerando os turnos diurno e noturno);**

**6º) irmão matriculado na escola;**

**7º) proximidade do local de trabalho do aluno ou mãe/pai/responsável legal, mediante comprovante;**

**8º) estudante em situação de risco, com relatório ou encaminhamento de órgão especializado ou do NRE.**

Artigo 3º - O CAPL divulgará Edital com o número de vagas existentes e com a relação ordinal dos contemplados para a realização das respectivas matrículas no dia 02/12/2019 por meio de impresso em Edital nas unidades do Colégio e no endereço eletrônico [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao).

§ 1º - A Secretaria do CAPL convocará os contemplados e agendará as matrículas por meio telefônico, utilizando os dados informados no ato do cadastro a partir de 03/12/2019.

**- 1º ao 5º Anos, 6º ao 9º anos – Ensino Fundamental e 1ª a 3ª Séries - Ensino Médio: 03/01/2020 à 16/01/2020.**

§ 2º - Caso após duas tentativas de contatos telefônico, o contemplado não for localizado, a Secretaria do CAPL convocará o contemplado subsequente.

§ 3º - O não comparecimento no horário e local agendado a que se refere o § 1º implicará na perda da vaga.

Artigo 4º - Enquanto houver vagas não preenchidas serão convocados os cadastros classificados pela ordem.

**Prof. Dra. Tania da Costa Fernandes**  
**Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL**